



** Extraordinária **
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações da sociedade civil que especifica."*

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

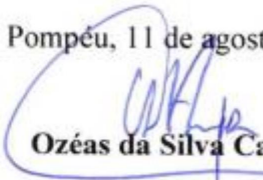
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

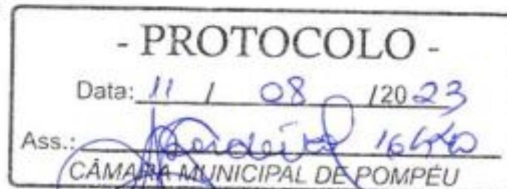
Atenciosamente,

Pompéu, 11 de agosto de 2023.


Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG





Projeto de nº 48 /2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº2.762 de 23 de novembro de 2022, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações da sociedade civil que especifica.

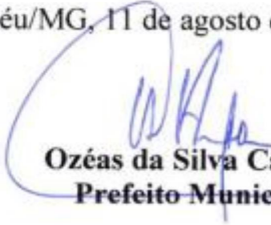
O prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

- I – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 10.600,00;
- II – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 8.245,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 4.000.960,02;
- IV – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 195.000,00;
- V – CONSEP, no valor de R\$ 20.000,00;
- VI – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 30.000,00;
- VII – Liga Eclética Municipal, no valor de 50.000,00.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 11 de agosto de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Pompéu, 11 de agosto de 2023.

Prezado Senhora,

Com cordiais cumprimentos, solicito que seja aprovado o Projeto de Lei nº _____, que visa a inclusão da Liga Eclética Municipal, na Lei Municipal nº 2762 e aprovação do crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$50.000,00.

A celebração de parceria com a entidade se justifica em razão dos objetivos e finalidades institucionais do órgão e de sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto pela Prefeitura Municipal de Pompéu, como ações voltadas para o esporte na busca de mais qualidade de vida para a população.

Considera-se ainda que a Liga desenvolve suas atividades há vários anos e é a única entidade filiada a Federação Mineira de Futebol, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Liga) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

É sabido que as soluções e esforços devem ser realizados em conjunto, por meio da parceria entre órgãos do poder público e a sociedade civil, na luta por qualidade de vida da população.

Sem mais e certos de vossa compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Alexssania Luzia da Cunha
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ: 01.652.208/0001-58

Lista de Presença do dia 14 de agosto de 2023.

26ª Reunião Ordinária – 19h

Nº de Ordem	NOMES DE VEREADORES	OBSERVAÇÕES
01	Igor Luis Sousa Santos	
02	Ilmar Santiago Dutra	
03	Kássio de Amorim Machado	
04	Lamone Junior de Campos Coelho	
05	Lunna da Silva (Titia Chiba)	
06	Nilson Alencar Ferreira Rezende	
07	Normando José Duarte	
08	Sebastião Geraldo da Silva	
09	Welinton da Conceição Cruz e Souza	

Sala das Sessões José Porto, 14 de agosto de 2023.

Normando José Duarte
Presidente

Welinton da Conceição Cruz e Souza
1º Secretário